



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COMARCA DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**Processo nº:** 0000637-29.2019.8.14.0095

**Classe:** Ação Penal - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** Falsidade ideológica

Eu, Denise Elem Martins Rente Pereira, Auxiliar Judiciário da Vara Única de São Caetano de Odivelas, Matrícula nº 158721, no uso de minhas atribuições legais,

**CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido do réu, que, revendo os autos do processo em epígrafe, verifiquei o seguinte:

O presente processo trata-se de Ação Penal movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ** em face de **RUAN RIQUELMI SOUSA DUARTE**, brasileiro, paraense, natural de Belém-PA, nascido em 28/07/2000, portador do RG nº 8052640, filho de Nazaré de Fátima Reis Sousa e João Batista Modesto Duarte, pela suposta prática do crime de falsa identidade, tipificado no art. 307, do Código Penal.

A denúncia foi oferecida em 27 de outubro de 2022. No entanto, em virtude da tentativa de realização do ANPP, não houve o recebimento da denúncia.

Após tentativas de intimação sem sucesso, com fins de realização de audiência de acordo de não persecução, foi prolatada sentença em 19 de maio de 2025, sendo **JULGADA EXTINTA A PUNIBILIDADE** do acusado, pela **PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva estatal, nos termos do art. 107, IV do CPB.

Atualmente, o processo encontra-se arquivado, conforme movimento em 25 de julho de 2025.

O referido é verdade e dou fé.

São Caetano de Odivelas (PA), 27 de março de 2026.

Denise Rente Pereira  
Auxiliar Judiciário  
Matrícula nº 158721